



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELBACH

Criado pela Lei Estadual Nº 5036 de 22.09.1965 - Instalada em 13 de maio de 1966



DECRETO Nº. 028/2017

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2017 NO VALOR DE R\$ 127.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

SERGIO ADEMIR KUHN, Prefeito Municipal de Selbach-RS, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto pelo Poder Executivo Municipal, um Crédito Suplementar, na ordem de R\$ 127.000,00 (cento e vinte sete mil reais), conforme o que preceitua a Lei Municipal nº 3.263/2016, de 27.12.2016, na seguinte dotação orçamentária:

02 – GABINETE DO PREFEITO

01 – Gabinete do Prefeito

0412200042.002000 – Manutenção Serviços do Gabinete

339030000000 – Material de Consumo (14) R\$ 10.000,00

04 – SECR. EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURISMO

01 – Secr. Educação, Cultura, Desporto, Lazer e Turismo

0412100102.103000 – Man. Serv. Secr. Educ., Cult., Desp., Lazer e Turismo

339030000000 – Material de Consumo (63) R\$ 10.000,00

02 – Coordenadoria de Educação

1236100462.104000 – Man. Serv. Coordenadoria de Educação

339030000000 – Material de Consumo (117) R\$ 5.000,00

1236500412.152000 – Man. Serviços Escolas Mun. de Educação Infantil – Pré-Escola

339030000000 – Material de Consumo (804) R\$ 7.000,00

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02 – Coordenadoria de Saúde

1030100102.018000 – Manutenção dos Serviços da Coord. de Saúde

339030000000 – Material de Consumo (373) R\$ 20.000,00

06 – SECRETARIA DE DESENV. ECONÔMICO E AGROPECUÁRIO

01 – Secretaria de Desenv. Econômico e Agropecuário

0412200102.108000 – Man. Serv. Secr. Desenv. Econ. e Agropec.

339030000000 – Material de Consumo (225) R\$ 5.000,00

07 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

01 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos

0412200102.110000 – Man. Serv. Secr. de Obras e Serviços Públicos

339030000000 – Material de Consumo (276) R\$ 20.000,00

04 – Coordenadoria de Serviços Gerais

1545200582.119000 – Man. Serv. da Coord. de Serviços Gerais

339030000000 – Material de Consumo (288) R\$ 20.000,00

2678200992.093000 – Man. Serv. Construção e Conservação de Estradas

339030000000 – Material de Consumo (304) R\$ 30.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELBACH

Criado pela Lei Estadual Nº 5036 de 22.09.1965 - Instalada em 13 de maio de 1966



Art. 2º. Para cobertura do crédito suplementar previsto e aberto pelos termos do artigo 1º deste Decreto, servirá a redução na seguinte dotação orçamentária:

03 – SEC. DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO

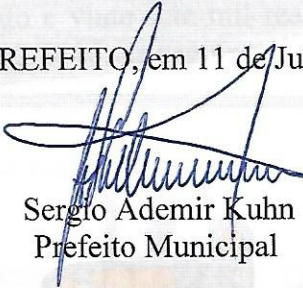
05 – Fundo Apos., Pensão e Prev. do Serv. Públ. Mun.

9999799992.144 – Reserva de Contingência RPPS


99999900.0000 – Reserva de Contingência e Reserva do RPPS (663) R\$ 127.000,00

Art. 3º. Este Decreto passa a vigorar a contar da data de sua publicação e promulgação, revogadas todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 11 de Julho de 2017.


Sergio Ademir Kuhn
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e
Cumpra-se, em 11.07.2017


Marli Teresinha Tonello Reis
Secretária de Administração,
Fazenda e Planejamento

